

## JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na organização de eventos, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, com prestação dos serviços de alimentação, material de decoração e sua infraestrutura, serviços de buffet e recursos humanos, para suprir as necessidades nos eventos promovidos pela Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, no estado do Maranhão.

Considerando o exposto no Relatório da Pregoeira da EMAP, fls. 2192/2198, que se trata do recurso administrativo interposto pela empresa **AROMA & SABOR ALIMENTOS LTDA.**, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 017/2025-EMAP** e, com base no Parecer Jurídico nº 834/2025, fls. 2209/2220, constante do processo administrativo nº 02139/2025, **MANIFESTO-ME PELA IMPROCEDÊNCIA** do recurso apresentado, nos termos da manifestação da Pregoeira da EMAP, e manutenção da decisão que declarou a empresa **VITÓRIA SERVICOS GERAIS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, CNPJ 17.465.579/0001-60, como vencedora do certame.

São Luís - MA, na data da assinatura eletrônica.

**Oquerlina Maria Costa Silva**  
Presidente da EMAP

AUTORIDADE PORTUÁRIA